



EDITAL Nº 37/DG/CMC/IFAM/2019

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – *Campus* **Manaus Centro**, em consonância com a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico do Campus Manaus Centro, estabelece e torna públicas as normas do **PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE/2019** para o curso **Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico - MPET**, destinado ao preenchimento de **20 (vinte)** vagas, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do respectivo Curso, aprovado pela Resolução Nº 27-CONSUP/IFAM, de 19 de maio de 2015.

1. DOS OBJETIVOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 1.1 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET) do IFAM é reconhecido pela CAPES - Código: 12003018001F6 e aprovado pela Portaria nº 483- GR/IFAM, de 22 de maio de 2012.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico pertence à Área de Concentração PROCESSOS E PRODUTOS PARA O ENSINO TECNOLÓGICO, contemplando as seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.2.1 Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico: investiga focos temáticos de ordem estrutural, organizacional, didática e pedagógica referentes aos processos formativos de professores em instituições de ensino tecnológico, considerando as peculiaridades dos impactos e repercussões decorrentes da organização do trabalho pedagógico do professor que atua naquela modalidade de ensino.
 - 1.2.2 Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico: dá tratamento investigativo sobre experiências, meios e recursos pedagógicos referentes ao ensino tecnológico, tomando como ponto de referência as especificidades dos conhecimentos sistematizados dos cursos de níveis técnico e tecnológico.
- 1.3 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, designada para este fim por meio da Portaria Nº 707-GAB/DG/CMC/IFAM, de 21 de maio de 2019 e da Portaria Nº 752- GAB/DG/CMC/IFAM, de 30 de maio de 2019.
- 1.4 O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas, conforme o contido no item 4 deste Edital.
- 1.5 Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados, dentro das linhas de pesquisa, nos termos deste Edital e que cumpram as exigências para efetivação da matrícula.
- 1.6 A matrícula do candidato aprovado no MPET implicará na concordância com as normas do Regimento Interno do Curso e de outras normas internas do IFAM.
- 1.7 As atividades acadêmicas serão realizadas em regime regular, presencial e em período integral, no IFAM Campus Manaus Centro/AM.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas no total, sendo 14 (quatorze) vagas para a Ampla Concorrência e 06 (seis) vagas para as Ações Afirmativas para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução das Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas Autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas	Ações Afirmativas Pessoas com Deficiência (PcD)	Total
Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico	7	2	1	10
Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico	7	2	1	10
Total de Vagas	14	4	2	20

- 2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para a política de Ações Afirmativas deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição (Anexo II) e também por meio da Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX), ou da Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo X).



- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1 Os candidatos às vagas de Ações Afirmativas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da Ampla Concorrência;
- 2.3.2 Serão primeiramente distribuídas as vagas de Ampla Concorrência considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção das vagas para Ações Afirmativas;
- 2.3.3 Uma vez preenchidas as vagas da Ampla Concorrência, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas de Ações Afirmativas;
- 2.3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas pela “cor ou raça” deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo, quilombola ou indígena (Anexo X), conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 2.3.5 O candidato que desejar concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas referente à pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX) e documentos comprobatórios.
- 2.3.6 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa Nº 18/2012 e suas alterações. Além da declaração de pessoa com deficiência, o candidato deve apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).
- 2.3.7 Poderão concorrer à vaga de Ações Afirmativas, candidatos autodeclarados indígenas, pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriço, utilizando-se o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo X). A fim de comprovar sua condição, o candidato deverá apresentar também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), junto aos documentos exigidos para inscrição.
- 2.3.8 Os candidatos quilombolas deverão apresentar documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo X) e também documento emitido e assinado por liderança do grupo a que pertencem, junto aos documentos exigidos para inscrição.
- 2.3.9 O candidato autodeclarado, cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas, deverá eleger somente uma das modalidades (pessoa autodeclarada preta, parda, indígena, quilombola ou com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.
- 2.3.10 As vagas das Ações Afirmativas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos candidatos aprovados para as vagas da Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.3.11 Aquele candidato que desejar concorrer às vagas das Ações Afirmativas autodeclarado como quilombola, indígena ou pessoa com deficiência e não apresentar documento comprobatório, junto aos documentos exigidos para inscrição, perde o direito de concorrer às vagas das Ações Afirmativas e passam a concorrer em vagas de Ampla Concorrência.
- 2.3.12 O IFAM/MPET constituirá uma banca de aferição de autodeclarações que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável, ou não, à declaração do candidato às vagas de Ações Afirmativas.
- 2.3.13 A convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para aferição da autodeclaração será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/selecao/>.
- 2.3.14 A aferição da autodeclaração como preto ou pardo será realizada mediante os aspectos fenotípicos do candidato. No caso de candidatos quilombolas ou indígenas serão considerados também os documentos emitidos por autoridade indígena (subitem 2.3.7) ou por lideranças do grupo a que pertence o candidato quilombola (subitem 2.3.8), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, da Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 e da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- Classificado, o candidato poderá ser convocado para a aferição de autodeclarações.
 - Caso convocado para a aferição, o candidato passará por uma entrevista com a Banca de Aferição de Autodeclarações instituída para este fim.
 - O candidato indígena que se autodeclarou deverá apresentar o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo X) e também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), junto aos documentos exigidos para inscrição.



- d. O candidato quilombola deverá apresentar o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo X) e também apresentar a Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola assinada pela Liderança Local.
- 2.3.15 A aferição da declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX) dar-se-á da seguinte forma:
- Caso classificado, o candidato poderá ser convocado para a aferição de auto declarações.
 - Caso convocado para a aferição, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o laudo médico original atestando a deficiência e o grau, quando for o caso.
 - A declaração de pessoa com deficiência (Anexo IX) será aferida pela banca de aferição de autodeclarações constituída para este fim, em primeira instância, podendo ser encaminhada, em segunda instância, ao Setor Médico ou equivalente do *campus*.
- 2.4 Não serão realizadas aferições de autodeclarações por procuração em casos de autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência.
- 2.5 O não comparecimento ou a reprovação na aferição de autodeclaração acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos de Ações Afirmativas e eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 2.6 As vagas serão distribuídas entre os docentes das duas linhas de pesquisa do MPET, conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.7 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do MPET ocorrerá de acordo com a ordem de aprovação e classificação, obedecendo à ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de diplomas de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 As vagas destinam-se aos portadores de diplomas de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidados no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior.
- 3.3 Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar com visto concedido pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.4 A inscrição do candidato será realizada na Secretaria do curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, localizada na Avenida 7 de Setembro, 1975, prédio CDI, 2º andar, Centro, Manaus-AM, CEP 69020-120, no período definido no cronograma, em dias úteis, no horário das 8h às 14h.
- 3.4.1 O candidato poderá fazer sua inscrição presencial ou encaminhar a documentação digitalizada e gravada conforme a descrição do item 3.7 via SEDEX, obedecendo ao período e horário de inscrição definidos neste edital. No caso de documentação por SEDEX, a mesma deve ser remetida à Secretaria do Curso, respeitando-se a data prevista referente ao período de inscrição disposto no cronograma, de modo que a documentação chegue à Secretaria do Curso **até o último dia de inscrição**, respeitando-se o horário de 8h às 14h. A documentação incompleta desqualificará a inscrição do candidato.
- 3.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp **O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.** Para o preenchimento da GRU deverá constar os seguintes dados:
Nome da Unidade Gestora: IFAM – Campus Manaus Centro
Número da Unidade Gestora: 158445
Gestão: 26403
Código de Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 201946
Competência: (mm/aaaa), incluir mês e ano em curso.
Vencimento: (dd/mm/aaaa), incluir data de vencimento da GRU;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.6 Preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição (Anexo II);
- 3.7 Toda a documentação deverá ser digitalizada e gravada em duas mídias, CD ou PENDRIVE, organizadas em 04 (quatro) arquivos conforme descrição a seguir:
- 3.7.1 O primeiro arquivo, intitulado “DADOS PESSOAIS”, seguido do nome completo do candidato, em formato .pdf, deverá conter, digitalizados em arquivo único, e na ordem, os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
 - Foto 3X4 atualizada nos últimos dois meses;
 - Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
 - Documento de Identidade (RG);
 - CPF;
 - Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
 - Passaporte, se estrangeiro;



- h. Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - i. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IX) e laudo médico (para os candidatos com deficiência e que desejam concorrer às vagas de Ações Afirmativas);
 - j. Autodeclaração étnico-racial (Anexo X), respeitando o que diz os subitens 2.3.7 e 2.3.8 (para os candidatos que desejam concorrer às vagas de Ações Afirmativas);
- 3.7.2 O segundo arquivo, intitulado “DADOS ACADÊMICOS”, seguido do nome completo do candidato, em formato .pdf, deverá conter, na ordem, os seguintes documentos digitalizados:
- a. Currículo com a mesma foto 3X4 da inscrição, atualizada nos últimos dois meses, publicado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios dos critérios a serem analisados, conforme o subitem 4.3.5 e Anexo VI deste Edital;
 - b. Diploma de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior;
 - c. Histórico escolar de curso superior de graduação.
- 3.7.3 O terceiro arquivo, intitulado “PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO PROFISSIONAL”, deve apresentar o projeto, em formato .pdf, que deve estar alinhado, obrigatoriamente, a uma das duas linhas de pesquisa do Curso e compatível com os temas de interesse dos orientadores da referida linha de pesquisa, contendo no máximo 8 páginas. O roteiro para elaboração do Projeto encontra-se no Anexo III, deste Edital;
- 3.7.4 O quarto arquivo, intitulado “VÍDEO”, seguido do nome completo do candidato, deve conter a gravação em vídeo, conforme as especificações definidas no Anexo IV.
- 3.8 As duas mídias CD ou PENDRIVE devem estar identificadas com o nome completo do candidato e entregues em envelope lacrado na Secretaria do Curso, no ato da inscrição.
- 3.9 O conteúdo das mídias CD ou PENDRIVE, contendo a gravação de toda a documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8 Não serão considerados para efeito de homologação da candidatura ao processo:
- 3.8.1 Inscrições feitas por outro meio que não o previsto no subitem 3.4;
 - 3.8.2 Preenchimento incorreto dos dados no formulário de inscrição (Anexo II).
 - 3.8.3 A não anexação de qualquer um dos documentos e arquivos discriminados no subitem 3.7;
- 3.9 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação do pagamento de sua inscrição. O IFAM não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União que não tiver sua quitação dentro do prazo previsto neste Edital.
- 3.11 Efetuada a inscrição não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em cancelamento do processo seletivo.
- 3.12 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.13 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail ps.mpet.cmc@ifam.edu.br o comprovante de inscrição atualizado do CadÚnico, que pode ser obtido por meio deste site: <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>, no período definido no Cronograma (Anexo VII) deste Edital.
- 3.14 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/selecao/>, no período definido no cronograma (Anexo VII deste Edital).
- 3.17 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.18 As informações declaradas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado em qualquer etapa do processo seletivo que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.19 A Comissão de Seleção e o MPET não se responsabilizam por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.20 A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispositivos neste Edital. O candidato deverá ainda apresentar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de capacitação em Língua Portuguesa.



- 3.21 A lista de homologação das inscrições será divulgada no mural da Secretaria do MPET e também no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/selecao/>, no período definido no cronograma (Anexo VII deste Edital).
- 3.22 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e das normas e critérios de seleção específicos do processo seletivo para o qual o candidato está se inscrevendo, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ETAPAS

- 4.1 O Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET) compreenderá as etapas: I Etapa – Projeto; e, II Etapa – Desempenho Acadêmico-Profissional.
- 4.2 **I ETAPA – Projeto** de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
- 4.2.1 O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato deseja desenvolver no Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e deverá ser digitalizado, em arquivo único, conforme o subitem 3.7.3;
- 4.2.2 O projeto deve estar contextualizado, obrigatoriamente, dentro de apenas uma das linhas de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.
- 4.2.3 O roteiro para a elaboração do projeto encontra-se no Anexo III, deste Edital.
- 4.2.4 Projetos que não estejam contextualizados em nenhuma das Linhas de Pesquisa do Mestrado terão nota 0,0 (zero) ou em desacordo com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato.
- 4.2.5 Será eliminado deste processo seletivo, na I Etapa, o candidato em cujo projeto seja detectado plágio e/ou autoplágio.
- 4.2.6 Os critérios para Avaliação da I ETAPA – Projeto – estão explicitados no Anexo V deste Edital.
- 4.2.7 O candidato com nota menor que 7,0 (sete) SERÁ ELIMINADO.
- 4.2.8 A divulgação do resultado final dos aprovados na I ETAPA será feita no mural da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/selecao/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo VII).
- 4.3 **II ETAPA – Desempenho Acadêmico-Profissional** de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios do Anexo VI e será composta pela análise do Currículo Lattes, valendo 3,0 (três), observando os dados comprobatórios, e do vídeo, 7,0 (sete).
- 4.3.1 Nessa etapa, serão avaliados APENAS os vídeos e os currículos lattes dos candidatos que forem aprovados na primeira etapa.
- 4.3.2 O **desempenho acadêmico** valerá de 0 (zero) a 7,0 (sete), e envolverá a apresentação de um vídeo, o qual deve obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo IV;
- 4.3.3 A qualidade do vídeo e do áudio é de inteira responsabilidade dos candidatos;
- 4.3.4 O candidato será eliminado deste processo seletivo quando o vídeo:
- Ultrapassar o tempo especificado;
 - Apresentar problemas no áudio (por exemplo, com muito ruído, volume muito baixo, etc.), assim como na imagem;
 - Não for apresentado pelo candidato, mas por outra pessoa, ou seja, quando a aparência do candidato não corresponder à foto submetida na inscrição.
- 4.3.5 O **desempenho profissional** valerá de 0,0 (zero) a 3,0 (três) e será avaliado por meio do currículo Lattes, considerando-se os itens Titulação Acadêmica, Experiência Profissional, Artigo Publicado e Participação em Projetos;
- A pontuação definida no Anexo VI será atribuída mediante documentos comprobatórios;
- 4.3.6 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente, eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
- 4.3.7 Os critérios para avaliação da Etapa II – Desempenho Acadêmico-Profissional – estão explicitados no Anexo VI deste Edital.
- 4.3.8 O candidato com nota menor que 7,0 (sete) SERÁ ELIMINADO.
- 4.3.9 A divulgação do resultado final dos aprovados na II ETAPA será feita no Mural da Secretaria do Mestrado no IFAM Campus Manaus-Centro e no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/selecao/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo VII).

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da classificação final participarão os candidatos aprovados dentro dos termos de limite de vagas deste Edital, conforme constam no subitem 2.1.



5.2 A nota final (NF) de cada candidato aprovado conforme o subitem anterior será a média aritmética das notas nas Etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NET1 + NET2}{2} \geq 7,0 \text{ aprovado}$$

Legenda: NET1 – Nota do Projeto

NET2 – Nota do Desempenho Acadêmico-Profissional

- 5.3 A classificação final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa.
- 5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, dentro da linha de pesquisa.
- 5.5 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas estabelecido neste Edital.
- 5.6 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa, para fim de classificação, terá prioridade, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior nota na Etapa 1;
 - Maior nota na Etapa 2;
 - Maior idade.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, obedecendo ao cronograma (Anexo VII).
- 6.2 Em cada etapa, o candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso.
- 6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.4 O formulário para interposição de recurso encontra-se no Anexo XI deste Edital.
- 6.5 O formulário para interposição de recursos deve ser encaminhado, obrigatoriamente, para o e-mail: ps.mpet.cmc@ifam.edu.br, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VII).
- 6.6 Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora do prazo estipulado (Anexo VII).
- 6.7 O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail que o candidato utilizou para interpor o recurso, no prazo e hora de Manaus, estipulado no cronograma (Anexo VII).
- 6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7 DA ADMISSÃO

- 7.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará através da efetivação da matrícula, efetuada na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, no horário de Manaus das 8h às 12h, obedecendo ao período de Matrícula definido no Anexo VI deste Edital.
- 7.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:
- Foto 3X4 atualizados nos últimos dois meses;
 - Diploma de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil no caso de cursos concluídos no exterior;
 - Histórico escolar de curso superior de graduação;
 - Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
 - Documento de Identidade (RG);
 - CPF;
 - Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
 - Passaporte, se estrangeiro;
 - Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - No caso de PcD, o mesmo deverá apresentar laudo médico atualizado;
 - Formulário de matrícula devidamente preenchido (verificar formulário no site do MPET <http://mpet.ifam.edu.br/>);
 - Termo de compromisso e responsabilidade com as atividades do Mestrado (Anexo VIII).



- 7.3 A efetivação da matrícula do candidato estrangeiro ficará condicionada à apresentação de visto temporário vigente para o período letivo, atestando situação regular no País para tal fim, bem como a comprovação da prova de proficiência na Língua Portuguesa.
- 7.4 No ato da matrícula, o candidato com deficiência ou com necessidade educacional específica deverá solicitar os recursos humanos e/ou equipamentos necessários para o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do curso.
- 7.5 O candidato que não efetivar a matrícula no período estabelecido por este Edital em cronograma (Anexo VII) perderá a vaga para o próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da linha de pesquisa.
- 7.6 O candidato que no ato da matrícula no período estabelecido por este Edital em cronograma (Anexo VII), não apresentar todos os documentos exigidos no subitem 7.2 perderá a vaga, sendo esta disponibilizada para o próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da linha de pesquisa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.2 A concessão de bolsas de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Coordenação do MPET, a serem divulgados oportunamente.
- 8.3 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da efetivação da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, podendo ser Língua Inglesa ou Espanhola.
- 8.4 Para Língua Inglesa, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL IBT (*Test of English as a Foreign Language/ Internet Based Test*), com o resultado mínimo de 57 pontos; TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language/Institutional Testing Program*), com resultado mínimo de 540 pontos; IELTS (*International English Language Test*), com o resultado mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan (EUA).
- 8.5 Para Língua Espanhola, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário.
- 8.6 Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
 - b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - c. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão do Processo Seletivo;
 - d. Deixar de cumprir a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 8.8 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.9 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico.

Manaus/AM em 17 de setembro de 2019.

ÉDSON VALENTE CHAVES
Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Centro
Diretor Geral – Portaria 1.131 – GR/IFAM, de 27/05/2019.



9 DOS ANEXOS

ANEXO I - DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: PROCESSOS FORMATIVOS DE PROFESSORES NO ENSINO TECNOLÓGICO		
PROFESSOR(A)	Nº VAGAS	TEMAS DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO
Amarildo Menezes Gonzaga	2	Estão focados nos processos formativos para professores em instituições de ensino tecnológico, centrando-se em focos temáticos de ordem estrutural, organizacional, didática e pedagógica. Para isto, serão priorizadas as peculiaridades dos impactos e repercussões decorrentes da organização do trabalho pedagógico do professor que atua naquela modalidade de ensino.
Ana Cláudia Ribeiro de Souza	1	Pesquisa sobre a formação de docentes que atuam no ensino tecnológico, prioritariamente, correlacionando com: (i) os estudos dos principais processos de produção do conhecimento científico a partir das descontinuidades e permanências históricas, em diálogo com as principais abordagens teóricas presentes na História da Ciência; (ii) a investigação sobre as discussões acerca de como ocorre a produção do conhecimento no Brasil, mais especificamente na Amazônia, no que tange ao desenvolvimento científico e tecnológico.
Cinara Calvi Anic Cabral	1	Investiga os processos formativos de professores que atuam na Educação Básica e Ensino Tecnológico, priorizando os sentidos e significados atribuídos às experiências formativas. Para tanto, assenta-se na pesquisa qualitativa, especialmente na abordagem narrativa, configurando-se como técnica e procedimento de produção de dados, subsidiando o estudo da formação e do trabalho docente em seus mais diversos aspectos.
Josiani Mendes Silva	1	Centram-se nas seguintes demandas do processo formativo de professores: (I) análise da história, das práticas, dos fundamentos da avaliação da aprendizagem e seus reflexos na dinâmica da sala de aula; (II) estudos das concepções de avaliação da aprendizagem de professores da educação básica, técnica e tecnológica.
Maria Lúcia Tinoco Pacheco	1	Investigação do percurso da diversidade no contexto educacional amazônico em suas variadas nuances, considerando-se a relação desta com a educação inclusiva e os direitos humanos, da formação de professores à produção acadêmica. O estudo envolve as resistências, os enfrentamentos, as tensões, os interesses, as políticas e, sobretudo, as práticas docentes que se situam no percurso da construção de uma educação para a diversidade nas bases do ensino tecnológico. São, portanto, interesses de pesquisa pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, questões de gênero, questões étnico-raciais, variedades linguísticas, questões de migrantes e imigrantes, orientação sexual e religiosa, pluralidade cultural, dentre outros.
Nilton Paulo Ponciano	2	Investiga a docência considerando as mais variadas formas de relações, para compreender como o resultado destas se constituem em prática da/na educação. Para tanto, abre-se a possibilidade de três entradas de pesquisa: i) história de vida de professores da educação profissional e tecnológica; ii) metodologia de história oral como recurso didático na educação profissional e tecnológica; iii) A prática do ofício de professor na cotidianidade da sala de aula.
Rosa Oliveira Marins Azevedo	1	Pesquisa sobre (i) formação inicial de professores de Ciências (Biologia, Química e Física) e Matemática para atuar na educação profissional técnica de nível médio; (ii) saberes de professores que atuam na educação profissional e tecnológica; (iii) ensino tecnológico como eixo para formação contínua de professores para ensinar Ciências e Matemática no Ensino Fundamental.
Tarcísio Serpa Normando	1	Estão ligados aos seguintes temas: (i) culturas escolares: sujeitos, espaços e práticas escolares ligadas a educação básica e/ou técnica e tecnológica; (ii) articulações entre os processos de ensinagem e as culturas escolares na educação no campo em instituições de educação básica e/ou técnica e tecnológica; (iii) história da educação amazonense.



ANEXO I – DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA (CONT.)

LINHA DE PESQUISA 2: RECURSOS PARA O ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO		
PROFESSOR(A)	Nº VAGAS	TEMAS DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO
Adriano Teixeira de Oliveira	1	Desenvolver metodologias e processos de ensino na área do reino Animal, seja na diversidade, nas características biológicas, no funcionamento, na manutenção, no bem-estar, nas questões ambientais e na conservação.
Andréa Pereira Mendonça	2	Centra-se, prioritariamente, em três áreas: (i) investigação sobre metodologias e ferramentas que melhorem a aprendizagem e as habilidades dos estudantes para resolver problemas em diferentes áreas do conhecimento (p. ex., Matemática, Física, Computação e Engenharia); (ii) design de atividades educacionais que levem em conta a aprendizagem baseada em problemas, ensino híbrido e personalização do ensino; (iii) desenvolvimento do potencial de aprendizagem e autoria por meio da programação de computadores.
Edson Valente Chaves	1	Focam no (i) uso, aplicação, avaliação dos recursos naturais no ensino técnico e tecnológico de química; (ii) criação de recursos pedagógicos associados ao ensino de química; (iii) avaliação e repercussão do processo de ensino e aprendizagem no ensino de química; (iv) atividades lúdicas para o ensino de química do cotidiano no ensino técnico e tecnológico.
Iandra Maria Weirich da Silva Coelho	1	Concentram-se em (i) utilização de corpus para elaboração de material didático e investigação em ensino-aprendizagem da Língua Espanhola (língua adicional) e Língua Portuguesa (língua materna); (ii) compilação e exploração de corpus de aprendizes no ensino técnico e tecnológico, visando a elaboração e aplicação de materiais didático-pedagógicos; (iii) investigação de ferramentas tecnológicas relacionadas a objetos de aprendizagem, tais como: glossários (colaborativos), catálogos digitais, compilação de corpora como fonte para extração de textos, voltado a ilustração de material de ensino ou resolução de dúvidas em sala de aula.
Jean Dalmo de Oliveira Marques	1	Estudar, desenvolver e aplicar recursos pedagógicos envolvendo os processos dinâmicos ambientais que envolvem os recursos naturais amazônicos numa perspectiva do ensino técnico e tecnológico, considerando os princípios teórico-epistemológicos que caracterizam o processo investigativo do ensino e da aprendizagem. Essencialmente, as pesquisas de interesse envolvem investigações de recursos didáticos para a educação ecológica e educação em solos, tomando como base os serviços ambientais proporcionados pela floresta, a preservação do ecossistema amazônico, bem como o uso e manejo sustentável do solo e da água.
João dos Santos Cabral Neto	1	Estudos para uma mudança conceitual sobre como promover a aprendizagem do conhecimento físico envolvendo concepções alternativas para o processo de ensinar baseado na Aprendizagem Significativa.
Juliana Mesquita Vidal Martínez de Lucena	1	Buscar e desenvolver alternativas de ensino de ciências biológicas, favorecendo a produção de recursos didáticos a partir de recursos naturais regionais amazônicos, enfocando especialmente temas relacionados à microbiologia, à promoção da saúde e ao meio ambiente, na perspectiva do desenvolvimento do saber científico e tecnológico dos estudantes, partindo-se dos pressupostos da aprendizagem significativa e valorização das pessoas e suas experiências de vida na Amazônia.
Lucilene da Silva Paes	1	Focam em (i) investigação de recursos pedagógicos com o uso de tecnologia para o ensino de Botânica; (ii) otimização de processos de ensino relacionados com as questões conceituais, estruturais, fisiológicas, ecológicas, ambientais e demais fatores bióticos e abióticos, que possam influenciar na dinâmica da flora; (iii) uso de alternativas didáticas que possam promover processos de aprendizado quanto à flora da região amazônica.
Vitor Bremgartner da Frota	1	Centram-se, principalmente, em (i) Robótica Educacional (ii) Desenvolvimento e estímulo do Pensamento Computacional (iii) Inteligência Artificial Aplicada à Educação (iv) Adaptação em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (v) Novos métodos de ensino mediados por tecnologias.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO (MPET)

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (em letras maiúsculas e sem abreviação)

Filiação:
Mãe:
Pai:

Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade
	() Feminino () Masculino	

Naturalidade	UF

RG	Órgão Expedidor	UF

CPF:

Endereço	Número

CEP	Bairro	Município

Telefone Residencial	Celular
()	()

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE PROFISSIONAL

Graduação	Data de conclusão

Instituição de Ensino	Sigla



Cidade	UF	País

Pós-Graduação	Data de conclusão

Instituição de Ensino	Sigla

Cidade	UF	País

Instituição/Empresa na qual Trabalha	Cargo

Endereço	Número

CEP	Bairro	Município

3. OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA:
<input type="checkbox"/> LINHA 1: PROCESSOS FORMATIVOS DE PROFESSORES NO ENSINO TECNOLÓGICO
<input type="checkbox"/> LINHA 2: RECURSOS PARA O ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

4. OPÇÃO DE VAGA

VAGA EM QUE CONCORRE:
<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA
<input type="checkbox"/> AÇÕES AFIRMATIVAS - Autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas.
<input type="checkbox"/> AÇÕES AFIRMATIVAS - Pessoas com Deficiência (PcD).

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto não deve conter identificação do candidato em nenhuma das páginas.
- 2) O projeto deverá ter por base uma fundamentação teórica consistente, contendo as seguintes partes:
 - a) Capa, contendo título do projeto e identificação da linha de pesquisa;
 - b) A partir da segunda página deve constar os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução, contendo o problema de pesquisa e justificativa; objetivos; fundamentação teórica; estratégia metodológica; produto ou processo a ser gerado com a pesquisa; cronograma e referências bibliográficas;
 - c) Deverá conter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) páginas, sem contar a capa e as referências; ser digitado com fonte "Times New Roman", tamanho 12, respeitando as normas da ABNT.
 - d) O arquivo do projeto deve ser salvo em .pdf conforme subitem 3.7.3.



ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO

ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO

O vídeo deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a. Ter uma duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos.
- b. Os candidatos devem obrigatoriamente aparecer no vídeo.
- c. A aparência dos candidatos no vídeo deve ser a mesma da foto submetida na inscrição, atualizada nos últimos dois meses (vide subitem 3.5).
- d. Aos candidatos PcD, devidamente declarados no ato da inscrição, é permitida a presença de um profissional ou um par que o auxilie na apresentação do vídeo de acordo com a deficiência declarada.

No vídeo, o candidato deve apresentar:

- a. Nome completo;
- b. Motivação para o mestrado;
- c. Breve trajetória profissional e acadêmica;
- d. Disponibilidade de tempo para cursar o mestrado;
- e. Problemática e o problema da pesquisa;
- f. Objetivo da pesquisa (geral e específicos) articulado ao problema de pesquisa;
- g. Os fundamentos teórico-metodológicos que embasam a pesquisa;
- h. Estratégias metodológicas pretendidas para desenvolver a pesquisa;
- i. Produto ou processo a ser gerado com a pesquisa.



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I – PROJETO

CRITÉRIOS A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Definição clara dos objetivos da pesquisa com identificação do problema a ser pesquisado e resultados em consonância com a linha de pesquisa.	3,0
2. Contextualização e articulação teórico-metodológica dos elementos necessários do projeto (Introdução, contendo o problema e justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma e Referências.	3,0
3. Viabilidade de realização do projeto no tempo previsto para o curso.	1,5
4. Relevância, pertinência e atualidade do Referencial Teórico.	1,5
5. Relevância do projeto com relação aos processos e produtos para o Ensino Tecnológico.	1,0
TOTAL	10,0

OBSERVAÇÕES:

- Projeto que não esteja contextualizado em nenhuma das Linhas de Pesquisa do Mestrado terá nota 0,0 (zero).
- Projeto no qual for detectado plágio ou autoplágio, o respectivo candidato será eliminado deste processo seletivo.



ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II – DESEMPENHO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

DOCUMENTO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VÍDEO	a) Capacidade de expressão e argumentação sobre o tema, problema e objetivos e exequibilidade do projeto.	3,0
	b) Capacidade de expressão e argumentação sobre o referencial teórico e metodológico.	3,0
	c) Estratégias para a condução das atividades do curso e dedicação para o mestrado.	1,0
	SUB-TOTAL	7,0
CURRÍCULO LATTES	a) Titulação acadêmica: 1) Especialização (máximo de 1 (um) curso).	0,5
	b) Experiência profissional: Atuação comprovada na docência ou em assuntos técnicos-administrativos em educação: 1) Até 5 (cinco) anos: 0,5 (meio) ponto; 2) 2) Acima de 5 (cinco) anos: 1,0 (um) ponto.	1,0
	c) Artigo publicado em periódico científico ou em evento: 1) Até 1 (um) artigo, nos últimos 5 (cinco) anos).	1,0
	d) Participação comprovada em Projetos de Extensão, Projetos de Monitoria ou Programas de iniciação científica (PCE, JOVEM CIENTISTA, PIBIC, PIBIC Jr, PAIC, PAIC Jr., PIBID). 1) Até 1 (uma) participação).	0,5
	SUB-TOTAL	3,0
TOTAL		10,0



ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	PERÍODO
Data da publicação	18/09/2019
Período das inscrições	24/09 a 15/10/2019
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/09 a 03/10/2019 até às 23:59h (horário Manaus)
Divulgação do resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/10/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Divulgação da homologação das inscrições	21/10/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Interposição de recursos por escrito sobre a homologação das inscrições	23/10/2019 Até às 23:59h (horário Manaus)
Resultado da homologação (após interposições de recursos)	25/10/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
I Etapa: Projeto	28/10/2019 a 14/11/2019
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na I Etapa	17/11/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Interposição de recursos	18/10 e 19/11/2019 até às 23:59h (horário Manaus)
Resultado final dos aprovados na I Etapa (após interposições de recursos)	21/11/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
II Etapa: Desempenho Acadêmico-Profissional	22/11 a 25/11/2019
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na II Etapa	26/11/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Interposição de recursos	27/11 e 28/11 até às 23:59h (horário Manaus)
Resultado final dos aprovados na II Etapa (após interposições de recursos)	03/12/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Resultado final dos aprovados no processo seletivo	04/12/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Convocação para aferição de autodeclarações	04/12/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Aferição de autodeclarações	05 e 06/12/2019
Resultado Final da Aferição de autodeclarações	10/12/2019 a partir das 14h (horário Manaus)
Período de matrícula	04 e 05 de março de 2020 8h às 12h (horário Manaus)



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM AS ATIVIDADES DO MESTRADO

Eu, _____
CPF _____ selecionado (a) e aprovada (a) neste Curso, sob a orientação do
Professor(a) _____,
Linha Pesquisa: _____

Declaro:

1. Conhecer e cumprir integralmente com as normas de referido Curso, conforme a resolução do mesmo;
2. Ter disponibilidade de tempo para cumprimento presencial das atividades do Curso;
3. Apresentar, semestralmente, à Coordenação do Curso, relatórios de acompanhamento e desenvolvimento do Plano de Pesquisa, que deverão ser revistos e comentados pelo orientador;
4. Responsabilizar-me pelo cumprimento das atividades acadêmica, de pesquisa e complementares, estabelecidas no Regimento Interno do Curso do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET);
5. Ter uma postura ética no Curso, mantendo o respeito e responsabilidade com os profissionais e demais colegas, bem como não incorrer em plágio;
6. Fazer referência nas publicações e nos trabalhos apresentados à condição de Mestrando no Curso de Pós-Graduação em ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;
7. Desenvolver a pesquisa científica conforme recomenda o regimento do Curso em consonância e de acordo com o orientador;
8. Produzir, ao logo dos dois anos de formação, uma publicação em periódicos Qualis B e/ou A da Área de Ensino e um artigo científico em anais de eventos, além de promover sua dissertação nesse período, conforme as exigências do Regimento Interno do MPET;
9. Desenvolver atividades pertinentes a realização do Simpósio em Ensino Tecnológico no Amazonas que corresponde a produção técnica;
10. Cumprir os prazos estabelecidos bem como as atividades para integralização de crédito definidos no regimento do Curso.

Manaus, AM/...../.....

De acordo:

Mestrando(a)

Coordenador(a)



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____
portador do RG N° _____ e inscrito no CPF sob o N° _____, declaro ao IFAM que, conforme CID N° _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).

Outras (descreva abaixo qual deficiência)

Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa N° 18/2012 e suas alterações.

_____, _____, _____ de 201 _____.

(Local e Data)

Assinatura do declarante



ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS)

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG N° _____, e inscrito no CPF sob o
N° _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no
Edital N° _____/201___ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com base na
legislação vigente, que me identifico como:

- () Indígena
- () Pardo
- () Preto
- () Quilombola

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me
assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na
minha desclassificação.

_____, _____, _____ de 201 _____.

(Local e Data)

Assinatura do Declarante



ANEXO XI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DA IDENTIDADE:	NÚMERO DO CPF:	TELEFONE:
NOME DO CURSO:		

JUSTIFICATIVA:

_____ , _____ , _____ (Local e Data)	_____ Assinatura do Candidato
---	----------------------------------